

- 1 — 1 mesa para máquina com 3 gavetas — PI — 035 — (item 2);
 2 — 1 mesa para máquina com 1 gaveta — PI — 370 — (item 3);
 3 — 1 mesa para telefone com rodas — PI — 1487 — (item 16);
 4 — 2 cadeiras giratórias — PI — 1939 e 1801 — (itens 24-25);
 5 — 1 cadeira especial para datilógrafo — PI — 238 — (item 26);
 6 — 1 fichário de madeira com 1 gaveta — PI — 1160 — (item 35);
 7 — 2 porta-chapêus com 6 cabides e espelho — PI — 576 e 1182 —

(item 42);

b) pertencentes à Secretaria da Agricultura — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de Araçatuba — Rua Barão do Triunfo s/n.o — Araçatuba — CAM — 1129-76:

- 1 — 1 máquina de escrever Remington com 100 espaços n.o de fabricação 4061365 — PI — 40900 — (item 10);
 2 — 1 máquina de escrever — Smith Corona — manual — com 100 espaços — n.o de fabricação 5111246 — PI — 41199 — (item 11).

III — Irmandade da Santa Casa «José Benigno Gomes» de Sud Mennucci — Sud Mennucci — GG — 2041-77 c/aps. CAM — 807-77:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenação da Administração Tributária — DRT — Rua Cel. Benedito Pires, 34 — Sorocaba — CAM — 477-77:

- 1 — 2 cadeiras de aço — PI — 104204 e 104208 — (item 12);
 2 — 1 fichário vertical de aço — PI — 138787 — (item 16);
 3 — 1 fichário horizontal Kardex com 16 gavetas — PI — 2556 —

(item 18);

- 4 — 1 máquina de calcular manual — n.o de fabricação 371820 — PI — 32317 — (item 19);

- 5 — 1 máquina de escrever — n.o de fabricação — 101620179-20 — PI — 31476 — (item 20);

- 6 — 1 máquina de escrever — n.o de fabricação — 10170719514 — PI — 32019 — (item 22).

Artigo 2.o — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.o não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.o — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.o — O Instituto de Café do Estado de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude o inciso II «a» do artigo 1.o.

Artigo 5.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1977

Maria Angélica Giallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.233, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a doação de material usado à Prefeitura Municipal de Bauru, para uso da Biblioteca Municipal «Laudo Natel» — local

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-4780/76 — SCOT-50191/76, a doação à Prefeitura Municipal de Bauru, para uso da Biblioteca Municipal «Laudo Natel», local — uma máquina de escrever Olivetti — Lexicon 80 — PI — S.G.C.E. Cultura 60 — pertencente ao patrimônio da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Delegacia Regional de Cultura de Bauru.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feller — Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Péricles Eugênio da Silva Ramos — Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1977.

Maria Angélica Giallazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.234, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES — GE. 2686/77:
 a) pertencente à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — DRE de Araçatuba — E.E.P.G. — «Prof. Mário Frota Escohar» — Av. Francisco Rossini — Luziânia — CAM — 570/77:

- 1 — 12 carteiras duplas dianteiras;

- 2 — 12 carteiras duplas traseiras;

- 3 — 51 carteiras duplas centrais;

II — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA — GE — 2300/77:

a) pertencente à Secretaria dos Transportes — Departamento de Estradas de Rodagem — DR-4 — Araraquara — CAM — 1473/77:

- 1 — 1 Pá carregadeira — marca Lull — modelo — 642 — 0927 — série — B — 1691 — PI — 1516 — C.

III — Prefeitura Municipal de Urupês — GE — 4616/76:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — AS-44 Oficina de Máquinas — Av. Rangel Pestana, 330 — CAM — 1499/76:

- 1 — 1 máquina de somar R. C. Allen, elétrica — 10 colunas — n.o de fabricação 1.215.344 — PI-97129 — (item 1);

- 2 — 1 máquina de escrever Remington — n.o de fabricação 1.576.739 — PI — 62.570 — (item 19);

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S. A.

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandryck Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	ANUAL	SEMIANUAL	ANUAL	SEMIANUAL
Cr\$ 400,00	Cr\$ 320,00	Cr\$ 320,00	Cr\$ 160,00	Cr\$ 160,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 3,00
 Número atrasado Cr\$

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação do vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

	RAMAL	OFICINA DO JORNAL	RAMAL
Publicidade	20	Artes Gráficas	50
Assinaturas	21		
Venda Avulsa	23		

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863
 Diretor Administrativo 292-3637
 Diretor Comercial 92-3024
 Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

- 3 — 1 máquina de escrever Addo X n.o de fabricação 179.935 — PI — 140.673 — (item 20);

b) pertencente à Secretaria da Fazenda — Administração Superior — Sede — Departamento de Administração — AS — 32 — Seção de Almoxxarifado — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM 956/77:

- 1 — 1 armário de aço com 15 gavetas e 2 armários PI — 97.720 — (item — 3):

Artigo 2.o — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.o não foram retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.o — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.o — O Departamento de Estradas de Rodagem, procederá baixa patrimonial do material a que alude o inciso II «a», do artigo 1.o.

Artigo 5.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo aos 29 de agosto de 1977

Maria Angélica Giallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.167, DE 18 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Na relação anexa a este decreto

Marca Ano Modelo Chassis

Onde se lê:

Volkswagen 74 Variante BA048816

Leia-se:

Volkswagen 74 Brasília BA048816

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor, de 25-8-77

Concedendo licença-prêmio em pecúnia a Marina Hernandez Ambra — RG 957.045 — Escriturária — (Nível I) — Padrão «11-B», lotada na Seção de Comunicações Administrativas, em São Paulo — Data da opção: 23-8-77 e data de publicação do despacho concessório: 25-8-77, do Diretor da Divisão de Administração, de acordo com o artigo 215, da Lei 10.261, de 28-10-68 (E.F.P.), autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 4.417,40, calculada a seguinte base mensal: Padrão «11-B» — Lei Complementar 152-77 — Cr\$ 1.696,00; R.D.E. (inc. 5%) — Lei 907-75 — Apost. 180-76 — Cr\$ 848,00; Adicional (15,76%) — Lei 6.043-61 — Cr\$ 400,93. Total mensal — Cr\$ 2.944,93. Total a pagar — Cr\$ 4.417,40. Visto possuir 90 dias de licença-prêmio, referentes ao período de 4-7-68 a 3-7-73, sendo 45 dias para pecúnia e os restantes 45 para gozo oportuno.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 142/77

DECRETO DE 29-8-77

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento dos Drs. Mauricio Mota de Avelar Alchorne, RG. 396.393, Médico Chefe da Seção de Diagnóstico e Terapêutica e Alice de Oliveira de Avelar Alchorne, RG. 1.973.145, Médica do Serviço de Dermatologia, ambos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do XV Congresso Internacional

de Dermatologia, a realizar-se na Cidade do México, no período de 16 a 21-10-77.

Despachos do Governador, de 29-8-77

No processo GG. — 1.434-76 c/aps. SJ-146.338-76 — DAPE — 699-75 e PGE- 49.943-76, sobre a homologação do texto da súmula referente a afastamento de servidor temporário para exercer cargo em comissão: "Homologo o texto da súmula uniformizadora que me é submetido pelo eminente Secretário da Justiça, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado e aprovado por sua Excelência, e objeto dos pareceres 968-76, 1.654-76 e 1.072-77 da Assessoria de meu Gabinete. Tendo em vista, outrossim, as manifestações dos ilustres Secretários do Governo e da Jus-